



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.584/2016

**INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA SEUS MEMBROS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos de supostos indícios de irregularidades relatados nos autos do procedimento nº 203553/2016 em relação à carga horária de trabalho dos profissionais listados no Ofício nº 273/2016 – SEMUS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidores públicos municipais reclamam decisões administrativas, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar a os fatos, bem como a existência de indícios de irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos servidores listados no ofício inaugural.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA;**
Membro: **VITOR BARBOSA DOS SANTOS;**
Membro: **GERALDO LUIZ SIMONASSI.**

Art. 3º A Comissão deverá iniciar imediatamente seus trabalhos, apresentando relatório no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência dos nomeados.

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal